



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.536/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.023/19-CMV**  
**Vereador Israel Scupenaro**  
**Processo administrativo nº 18.771/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A lei nº 5592/2018 está sendo aplicada, onde os pacientes usuários a rede pública de saúde podem acessar informação sobre a lista de medicamentos e as quantidades em estoque?
2. Quais são os critérios estabelecidos para entrega de medicamentos de uso contínuo aos pacientes?
3. Existe avaliação sócia econômica?
4. Existe Programa do Poder Público para atender pacientes que utilizam medicamentos de uso contínuo que não fazem parte da listagem do SUS?
5. Se sim, qual o procedimento?

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos do nobre Edil, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 27/09/2019 10:03

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2023/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2023/2019 Informação quanto à aplicação da Lei nº 5.592/2018, e ao processo de triagem para entrega de medicamentos pela Rede Pública de Saúde.

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 538/2019 – SS

Valinhos, 19 de setembro de 2019.

**Para: Departamento Técnico Legislativo**  
**Da: Secretaria da Saúde**  
**Ref.: Requerimento 2023/ 2019**  
**C.I. nº 1.926/19 – DTL/GP**  
**(Processo nº 18.771/19)**

Em atenção ao Requerimento nº 2.023/2019 de autoria do vereador Israel Scupenaro, enviado junto a CI nº 1926/19-DTL/GP 16 de setembro de 2019, vimos informar na ordem dos quesitos solicitados, a saber:

- 1) A lista de medicamentos padronizados está disponível no site da prefeitura. Não disponibilizados quantidade em estoque;
- 2) O critério dispensação de medicamentos: **Controlados** (Psicotrópicos Port. 344): Receita atualizada (validade 1 mês) cartão SUS, RG e ser morador de Valinhos; **Uso contínuo não controlado**: apresentar cartão SUS, RG, receita (validade por 06 meses) e ser morador de Valinhos;
- 3) Não é realizada avaliação socioeconômica;
- 4) Não existe programa municipal para atender medicamentos não padronizados;

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

**Luiz Carlos Fustinoni**  
Chefe do Gabinete do Secretário  
Respondendo pelo D.T.A.

**Carina Missaglia**  
Secretária da Saúde